



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GESTÃO
2017/2020

DE LEI Nº 402,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 382, de 19 de Dezembro de 2016 – LOA 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º: FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.010,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DEZ REAIS), PARA ATENDER AS SEGUINTE DESPESAS:

GABINETE DO PREFEITO

Unidade.....: 001	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		
Função.....: 004	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função.....: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa.....: 101	GESTAO DE GOVERNO		
Proj/Atividade: 2.104-DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE			
NAT/DESPESA		FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil		0000	****7.000,00

SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade.....: 001	GESTAO DA EDUCAÇÃO		
Função.....: 012	EDUCAÇÃO		
Sub-Função.....: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa.....: 110	GESTAO DA EDUCAÇÃO-DESENV.E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Proj/Atividade: 2.127-DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEC			
NAT/DESPESA		FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil		0001	***20.000,00
Unidade.....: 001	GESTAO DA EDUCAÇÃO		
Função.....: 012	EDUCAÇÃO		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GESTÃO
2017/2020

Sub-Função.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 110 GESTAO DA EDUCAÇÃO-DESENV.E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Proj/Atividade: 2.128-MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/M A SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT/DESPEZA FONTE VALOR
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiro-Pessoa Jurídica 0001 ***15.000,00

Unidade.....: 001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função.....: 012 EDUCAÇÃO
Sub-Função.....: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa.....: 110 GESTAO DA EDUCAÇÃO-DESENV.E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Proj/Atividade: 2.097-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
NAT/DESPEZA FONTE VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil 0001 *****10,00

Unidade.....: 001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função.....: 012 EDUCAÇÃO
Sub-Função.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 111 TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Atividade: 2.134-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FNDE
NAT/DESPEZA FONTE VALOR
3.3.90.30.00 Material de Consumo 0001 ****10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica 0001 ****30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 001 GESTÃO DE SAÚDE
Função.....: 010 SAÚDE
Sub-Função.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 116 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
Proj/Atividade: 2.141-MANUT.ENCARGOS C/A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT/DESPEZA FONTE VALOR
3.3.90.14.00 Diárias-Civil 0002 ****4.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 0002 ****6.000,00

Unidade.....: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 010 SAÚDE
Sub-Função.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 116 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
Proj/Atividade: 2.143-MANUT.ENCARGOS-PROGR.ATENÇÃO BASICA(P-FIXO E P-VARIÁVEL
NAT/DESPEZA FONTE VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil 0002 ****27.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Unidade.....: 001 GESTAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função.....: 004 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 109 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Atividade: 2.125-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
NAT/DESPEZA FONTE VALOR
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica 0000 ***24.000,00

Função.....: 026 TRANSPORTE
Sub-Função.....: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa.....: 121 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GESTÃO
2017/2020

Proj/Atividade: 2.169-MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS-FETHAB
NAT/DESPESA FONTE VALOR
3.3.90.30.00 Material de Consumo 0030 ***14.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade.....: 001 GESTAO DE GOVERNO
Função.....: 004 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 106 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Atividade: 2.118-DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
NAT/DESPESA FONTE VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil 0000 ***2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade.....: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 004 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 106 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Atividade: 2.112-MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/A SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NAT/DESPESA FONTE VALOR
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoal Juridica 0000 **50.000,00

ART.2º: PARA DAR COBERTURA AO CREDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICAM ANULADAS EM IGUAL IMPORTÂNCIA AS SEGUINTE DOTAÇÕES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Unidade.....: 001 GESTAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função.....: 004 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 106 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Atividade: 2.120-DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMOSP
NAT/DESPESA FONTE VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil 0000 ***20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade.....: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 018 GESTÃO AMBIENTE
Sub-Função....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 120 CIDADE VERDE E LIMPA
Proj/Atividade: 2.160-DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEJA
NAT/DESPESA FONTE VALOR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil 0000 ***10.000,00

SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade.....: 001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função.....: 012 EDUCAÇÃO
Sub-Função....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 110 GESTAO DA EDUCAÇÃO-DESENV.E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Proj/Atividade: 2.129-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
NAT/DESPESA FONTE VALOR
3.3.90.30.00 Material de Consumo 0001 **10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GESTÃO
2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 001	GESTÃO EM SAÚDE		
Função.....: 017	SANEAMENTO		
Sub-Função....: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa.....: 116	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.148-MANUT.DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BAIROS E COMUNIDADES		
NAT/DESPESA		FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0002	***17.408,00
Unidade.....: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função.....: 010	SAÚDE		
Sub-Função....: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa.....: 116	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.173-MANUT.ENCARGOS C/PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
NAT/DESPESA		FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0014	***17.017,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0042	***2.800,00
Função.....: 010	SAÚDE		
Sub-Função....: 301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa.....: 116	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.143-MANUT.ENCARGOS-PROGR.ATENÇÃO BASICA (P-FIXO E P-VARIÁVEL		
NAT/DESPESA		FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0002	***20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0014	***72.000,00
Função.....: 010	SAÚDE		
Sub-Função....: 301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa.....: 116	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.145-MANUT.PROGRAMA FARMACIA BASICA		
NAT/DESPESA		FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0014	***11.573,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0042	***19.662,80
Função.....: 017	SANEAMENTO		
Sub-Função....: 512	SANEAMENTO		
Programa.....: 117	SANEAMENTO		
Proj/Atividade:	1.125-CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB.DE AGUA		
NAT/DESPESA		FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0000	***1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0023	***3.013,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0000	***1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0024	***1.000,00
Unidade.....: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função.....: 010	SAÚDE		
Sub-Função....: 304	VIGILANCIA SANITÁRIA		
Programa.....: 116	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.144-MANUT.E ENCARGOS COM O PROG.VIGILÂNCIA EM SAUDE		
NAT/DESPESA		FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiro-Pessoa Juridica	0014	***3.534,45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GESTÃO
2017/2020

ART. 3º : ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º : REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2017.


Agnaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal